

Medidas legais de 11 de julho de 2023

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
Decreto nº 11.593, de 10 de julho de 2023 Visualizar medida	<i>“Institui a Política Nacional de Cultura Exportadora e o Comitê Nacional para a Promoção da Cultura Exportadora”.</i> Explicação: institui Política com a finalidade de difundir a cultura exportadora e ampliar o número de exportadores brasileiros, especialmente entre as micro, pequenas e médias empresas (MPMEs). São diretrizes da Política Nacional da Cultura Exportadora: (I) o aprimoramento de políticas públicas destinadas ao comércio exterior; (II) o desenvolvimento e o fortalecimento de programas, projetos e ações inclusivas para ampliar a inserção de empresas no comércio exterior brasileiro; (III) a potencialização de iniciativas de fomento às exportações brasileiras, por meio do incentivo ao desenvolvimento de ações conjuntas, ao alinhamento e à efetiva coordenação entre órgãos e entidades públicas, paraestatais e privadas; e (IV) o apoio ao ingresso e à permanência de empresas no comércio exterior, especialmente as MPMEs. Ademais, estabelece como iniciativas da Política: (i) a promoção das exportações e da disseminação da cultura exportadora; (ii) a capacitação e treinamento para as empresas interessadas na atividade de exportação; (iii) o compartilhamento de boas práticas de exportação de produtos; (iv) o fomento à participação em eventos de promoção comercial; (v) a aproximação entre empresas exportadoras e instituições ofertantes de serviços relacionados à exportação; e (vi) a identificação de oportunidades para fomento da cultura exportadora e para exportação de produtos e serviços. Fica instituído, ainda, o Comitê Nacional para a Promoção da Cultura Exportadora, com a finalidade de atender as diretrizes da Política Nacional de Cultura Exportadora. Compete ao Comitê: (a) aprovar os Planos de Trabalho da Política Nacional de Cultura Exportadora; (b) monitorar a execução das ações estabelecidas nos Planos de Trabalho e propor ajustes e correções necessárias; (c) estabelecer o intercâmbio de informações e experiências com órgãos e entidades internacionais, com vistas à promoção das exportações; (d) elaborar relatório anual de implementação das ações da Política Nacional de Cultura Exportadora, publicá-lo em sítio eletrônico e encaminhá-lo à Presidência da República até a segunda quinzena de janeiro do ano subsequente; e (e) aprovar o Regimento Interno para definir, quando necessário, outras questões operacionais não disciplinadas neste Decreto. Compõem o Comitê, representantes dos seguintes órgãos e entidades: (1) MDIC, que o presidirá; (2) MAPA; (3) MRE; (4) Apex-Brasil; e (5) Sebrae. Fica autorizado o convite a representantes de secretarias de governo das unidades federativas; instituições representativas de interesses coletivos que atuem no comércio exterior, como

	confederações e federações dos setores produtivos; e representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, e de organizações da sociedade civil para participar de suas reuniões, <u>sem direito a voto</u>.
Decreto nº 11.592, de 10 de julho de 2023 Visualizar medida	<i>“Institui o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) para Atualização do Livro Branco de Defesa Nacional”.</i> Explicação: fica instituído GTI com duração até 15 de dezembro de 2023, a quem compete propor sugestões para a atualização do Livro Branco de Defesa Nacional, referente ao quadriênio 2024-2027. Compõem o Grupo representantes (titulares e suplentes) dos seguintes órgãos, os quais deverão ser indicados pelos titulares dos órgãos em até 10 dias: (I) MF, que o presidirá; (II) CC/PR; (III) GSI/PR; (IV) MAPA; (V) MCTI; (VI) MCom; (VII) MDIC; (VIII) MEC; (IX) MIDR; (X) MJSP; (XI) MMA; (XII) MME; (XIII) MPA; (XIV) MPor; (XV) MPI; (XVI) MRE; e (XVII) MT. Serão convidados a participar das reuniões, <u>sem direito a voto</u>, representantes indicados pelas Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal (CRE) e da Câmara dos Deputados (CREDN). Ademais, fica autorizado o convite a representantes de outros órgãos e entidades públicas e da sociedade civil para participar de suas reuniões, também <u>sem direito a voto</u>. O Livro Branco de Defesa Nacional é um documento de caráter público, por meio do qual se permite o acesso ao amplo contexto da Estratégia de Defesa Nacional, em perspectiva de médio e longo prazos, que viabilize o acompanhamento do orçamento e do planejamento plurianual relativos ao setor. O documento contém dados estratégicos, orçamentários, institucionais e materiais detalhados sobre as Forças Armadas, abordando os seguintes tópicos: (a) cenário estratégico para o século XXI; (b) política nacional de defesa; (c) estratégia nacional de defesa; (d) modernização das Forças Armadas; (e) racionalização e adaptação das estruturas de defesa; (f) suporte econômico da defesa nacional; (g) as Forças Armadas: Marinha, Exército e Aeronáutica; e (h) operações de paz e ajuda humanitária.
Portaria MTE nº 2.420, de 10 de julho de 2023 Visualizar medida	<i>“Altera a Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, que regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho. (Processo nº 19955.104144/2022-05)”.</i> Explicação: entre outros, trechos relacionados ao Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho (PDET), o qual estabelece que cabe à Subsecretaria de Estatísticas e Estudos de Trabalho (SEET) da Secretaria Executiva do MTE a publicação mensal de estatísticas consolidadas contendo informações sobre as movimentações ocorridas no mercado de trabalho formal, declaradas pelos empregadores no eSocial.
Portaria MPDFT nº 927, 27 de junho de 2023 Visualizar medida	Converte em inquérito civil o procedimento preparatório (ICP nº 08190.001577/23-39) contra a empresa Mercado Livre, a ser conduzido pela 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, objetivando melhor apuração dos fatos, indicação de responsabilidades e adoção das medidas judiciais e

extrajudiciais em **defesa dos consumidores**, em razão de **supostos indícios de prática abusiva por exigência da anuência do consumidor ao compartilhamento de seus dados**, pelo Mercado Livre, com o Mercado Pago, ante o alegado fato de que a adesão ao Mercado Pago não é obrigatória.

Ato de Pessoal	Objetivo
Portaria CC nº 2.660 de 10 de julho de 2023 Visualizar medida	Nomear: <u>Adailton Cardoso Dias</u> para exercer o cargo de secretário adjunto de Infraestrutura Econômica, da Secretaria Especial para o Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República (CC/PR), CCE 1.16.
Portaria CC/MCID nº 2.664, de 10 de julho de 2023 Visualizar medida	Nomear <u>Yuri Rafael Della Giustina</u> para exercer o cargo de diretor de Adaptação das Cidades à Transição Climática e Transformação Digital da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Ministério das Cidades (SNDUM/MCID), CCE 1.15.
Portaria AEB/MCTI nº 85, de 10 de julho de 2023 Visualizar medida	Designar: <u>Rodrigo Alves de Lima</u> para exercer o cargo de substituto do diretor de Inteligência Estratégica e Novos Negócios da Agência Espacial Brasileira do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação (AEB/MCTI), FCE 1.16.
Portarias ANCINE/MINC nº 100-E e nº 101-E, de 23 de junho de 2023 Designação: Visualizar medida Dispensa: Visualizar medida	Nomear: <u>Clarice Saadi</u> para exercer o cargo de superintendente adjunta II da Superintendência de Fomento da Agência Nacional Do Cinema do Ministério da Cultura (ANCINE/MINC), CGE IV, dispensando <u>Ricardo Cardoso Silva</u> do referido cargo.
Portaria MCTI nº 896, de 10 de julho de 2023 Visualizar medida	Designar: <u>Roberto Oliveira dos Santos</u> para exercer o cargo de coordenador de Tecnologia da Informação da Coordenação-Geral de Planejamento, Administração e Gestão Estratégica do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (INPA/MCTI), FCE 1.10.
Portaria SE/MCID nº 839, de 30 de julho de 2023 Visualizar medida	Designar: <u>Emerson Moreira de Moraes</u> para exercer a função de chefe de divisão de Projetos de Dados da Coordenação de Infraestrutura da Informação da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades (SE/MCID), FCE 1.07.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.